**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ-017/2023, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE E A TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, reuniram-se de um lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, organizado sob a forma de Autarquia Especial Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o nº [redacted], com sede na Avenida São Paulo, nº 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Diretor de Obras e também Diretor-Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 102/2023 publicada no DOE nº 29.235 de 14/09/2023, o Sr. **ANCELMO LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, casado, engenheiro civil, portador do RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliado na Rua Jacinto Uchôa de Mendonça, n° 21, Bairro Grageru, CEP 49026-160, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [redacted], com sede na Rua da Mauritânia, s/n, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, CEP 41.230-040, no Município de Salvador, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ ANTONIO TORRES NETO**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob o n° [redacted] residente e domiciliado na Rua Dom Eduardo, n° 10, Bairro Brotas, no Município de Salvador, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 323/2024-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE**, com base no que dispõe o **artigo 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei nº 8.666/1993**, bem como nas cláusulas a seguir ajustadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Ficam prorrogados, por mais **90 (noventa) dias**, os prazos de **execução** e de **vigência** do **Contrato PJ-017/2023**, cujo objeto consiste na "**Execução de Serviços/Obras de reestruturação do pavimento do Acesso 119, trecho: Entr. SE-290 (Tobias Barreto)/Pov. Samambaia, com extensão total de 7,40km, neste Estado**", passando os mesmos, respectivamente, de **150 (cento e cinquenta) dias** para **240 (duzentos e quarenta) dias** e de **300 (trezentos) dias** para **390 (trezentos e noventa) dias**.

**Descrição:**

- Valor Inicial do Contrato: **RS 10.712.157,11 (dez milhões, setecentos e doze mil, cento e cinquenta e sete reais e onze centavos)**;
- Prazo de Execução Inicial do Contrato: **150 (cento e cinquenta) dias**;
- Prazo de Vigência Inicial do Contrato: **300 (trezentos) dias**.


Avenida São Paulo, nº 3005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE. Tel: (79)3253-1085.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS**

Em tudo mais, ficam perfeitamente inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato PJ-017/2023** ora aditado, cujo Termo vai assinado pelas partes integrantes.

Aracaju/SE, 11 de abril de 2024.

Pelo **CONTRATANTE**:

**ANCELMO LUIZ DE SOUZA**
Diretor-Presidente em Exercício

Pela **CONTRATADA**:

**JOSÉ ANTONIO TORRES NETO**
Torre Empreendimentos Rural e Construções Ltda.


Avenida São Paulo, nº 3005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE. Tel: (79)3253-1085.